DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO	2
Atos Administrativos	2
Outros atos administrativos	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Ratificação	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Audiência Pública	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Gabarito	5
PODER LEGISLATIVO DE MERIDIANO	8
Outros Atos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano
CNPJ 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro
Telefone: (17) 3475-1116
Site: www.meridiano.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano
CNPJ 01.650.206/0001-20
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro
Telefone: (17) 3475-1250
Site: www.camarameridiano.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

ATOS ADMINISTRATIVOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO SME N° 01 – DE 13 DE AGOSTO DE 2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO SME N° 01 – DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe (sobre a retomada presencial das atividades laborais/aulas no âmbito da rede pública municipal de ensino e dá outras providências correlatas).

GISELE DA SILVA GUIRARDI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MERIDIANO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

Considerando as prorrogativas/atribuições do Secretário Municipal de Educação, por meio do preconizado na legislação vigente;

Considerando os termos do Decreto 65.384, de 17/12/2020, alterado pelo Decreto 65.849, de 06/07/2021;

Considerando os termos do Decreto 65.597, de 26/03/2021, que reconheceu como essenciais as atividades desenvolvidas no âmbito da rede pública e das instituições privadas de ensino;

Considerando os termos do Decreto Municipal 2333, de 26/07/2021, que dispõe de retorno das aulas presenciais na rede estadual e municipal de Educação e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° Todos os profissionais da educação da rede pública municipal deverão cumprir sua jornada de trabalho/ carga suplementar/horária, integralmente em regime presencial, em suas respectivas unidades escolares.

§ 1° Os profissionais da educação que optarem por não se imunizarem no prazo originalmente definido no calendário de vacinação local para a segunda dose do grupo ao qual pertence deverão cumprir sua carga horária ou jornada de trabalho em regime presencial.

§ 2° Durante a vigência da medida de quarentena de que trata o Decreto Estadual n° 64.881, de 22 de março de 2020 e nos termos do Decreto Municipal n°2333, de 26 de julho de 2021, enquanto as necessidades de serviços público assim o permitirem, os profissionais da educação que apresentarem fatores definidos, pelo Centro de Vigilância Sanitária da Secretária da Saúde, como risco para a COVID-19 e ainda não imunizados contra a doença, serão mantidos em jornada remota de trabalho, devendo retornar suas atividades presenciais após aplicação da segunda dose ou dose única de vacina para COVID-19 e decorrido o prazo de 14 dias de imunização.

Art. 2° A Secretaria Municipal de Educação e as Unidades Escolares deverão zelar pelo cumprimento dos protocolos de saúde, visando a prevenção e mitigação da disseminação da COVID-19.

Art. 3° Ficam mantidas a continuidade das férias dos profissionais de educação conforme o período previsto no calendário escolar e ou escala própria do Diretor.

Art. 4° As aulas remota/online, continuarão acontecendo com orientação pelo professor responsável, em relação ao retorno dos alunos para as aulas presenciais, o mesmo ocorrerá na seguinte conformidade:

I - 20 de setembro iniciará as aulas presenciais para os alunos matriculados no Ensino Fundamental – anos iniciais e na Educação Infantil – Pré- Escola;

II – 04 de outubro iniciará as aulas presenciais para os alunos matriculados na Educação Infantil – Maternal II;

III – 25 de outubro iniciará as aulas presenciais para os alunos matriculados na Educação Infantil –

Maternal I e Berçário.

Art.5° As aulas e demais atividades presenciais nas unidades de educação infantil e ensino fundamental da rede municipal de ensino respeitarão os seguintes parâmetros:

I – observância de distância mínima de 1(um) metro entre as pessoas, em todos os ambientes

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

escolares, inclusive naqueles de acesso comum, para o desenvolvimento de quaisquer atividades;

II – no planejamento das atividades, a escola poderá atender diariamente 50% dos alunos matriculados de cada ano escolar. Organizando a turma em dois grupos, sendo alterados durante a semana em atividades presenciais e remotas;

III –de risco de propagação da covid-19, observadas as orientações do Ministério da Saúde e monitoramento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, bem como, as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde;

IV – Atendimento que institui os Protocolos Sanitários referente ao Plano de Retomada das Aulas do Município de Meridiano/SP.

§ 1° A presença dos estudantes nas atividades escolares será facultativa, até análise das autoridades competentes para o retorno obrigatório.

§ 2° Os responsáveis pelos estudantes que participarão das atividades escolares exclusivamente por meios remotos deverão assinar termo de compromisso com as atividades realizadas remotamente e a frequência digital.

§ 3° Todas as unidades escolares deverão ofertar atividades presenciais e não presenciais para os estudantes, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação.

§ 4° As unidades escolares poderão reorganizar a sua grade horária para melhor atender ao planejamento da oferta de aulas e atividades em modalidade presencial e remota, sempre respeitando a carga horária e jornada de trabalho dos professores.

§ 5° As atividades presenciais realizadas na escola e as atividades realizadas por meio remoto serão consideradas no cômputo das horas letivas mínima para o ensino fundamental, considerando o previsto nos termos do Artigo 24, inciso VI da Lei 9.394, de 1996-12-20 e Deliberação CEE 195, DE 2021-01-14.

§ 6° As disposições desta resolução aplicam – se a todos profissionais de Educação de Meridiano. Art. 6° Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, a partir de 13 de setembro de 2021.

Art. 8° Revogam – se as disposições em contrário.

Meridiano, 16 de agosto de 2021

GISELE DA SILVA GUIRARDI

Secretária Municipal de Educação

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 197/2021
DISPENSA Nº 039/2021
PROCESSO Nº 078/2021

CONTRATANTE: Município de Meridiano

CONTRATADA: Lima & Vieira Fernandopolis Ltda ME Eireli

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS AO CONSERTO DO VEÍCULO DE PLACA BWB 1238 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO/SP.

VALOR: R$ 14.022,00 (quatorze mil e vinte e dois reais).

VIGÊNCIA: Até 02 (dois) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2021.

Meridiano/SP, 13 de agosto de 2021.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

Prefeita Municipal

Ratificação

Termo de Ratificação
Procedimento Licitatório nº. 078/2021
Dispensa nº. 039/2021

Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão de

Licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto no inc. II do art. 24, e em consonância com o art. 26 da Lei 8.666/93. Autorizo a contratação com LIMA & VIEIRA FERNANDOPOLIS LTDA, pelo valor global de R$ 14.022,00 (quatorze mil e vinte e dois reais). O prazo da presente contratação será de 02 meses.

Meridiano (SP), 12 de agosto de 2021.

_____

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

Prefeita Municipal

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

FINALIDADE: AUDIÊNCIA PÚBLICA FASE DE DISCUSSÃO DO PPA E LOA, QUE DISPÕE SOBRE O PPA PARA 2022 A 2025 E ORÇAMENTO 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Município de Meridiano convida as Entidades Representativas e a População em Geral para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, atendendo o contido no Artigo 48, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 – (Lei de Responsabilidade Fiscal). Referida AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada no próximo dia 18 de Agosto de 2021, com início previsto para as 19:00 horas, no recinto da Câmara Municipal, situada à Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684, Meridiano – SP.

Meridiano, 13 de agosto de 2.021.

Ligiane Binhardi

Contadora

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Gabarito

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124 CNPJ 45.116.092/0001-08
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

GABARITO OFICIAL PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO 001/2021 – PROCESSO SELETIVO 005/20201

A Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada pela Portaria n° 041/2021, torna público o Gabarito Oficial do PROCESSO SELETIVO 001/2021 e do PROCESSO SELETIVO 005/2020, no qual caberá recurso fundamentado à Senhora Prefeita Municipal, no prazo de 02 (dois) dias, contados da divulgação oficial dos resultados, conforme item 8.2 do Edital.

Data - 16/07/2021

ENCARREGADO DE DISPENSA DE MEDICAMENTOS (REAPLICAÇÃO)																											
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	D	B	A	A	D	C	B	D	C	B	D	B	C	C	B	C	A	D	A	A	B	C	C	D	A	C	D	A

MONITOR DE SALA DE AULA (REAPLICAÇÃO)																													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	D	B	A	A	D	C	B	D	A	C	A	B	C	D	D	D	D	B	A	A	A	B	A	D	B	C	A	A

MOTORISTA (REAPLICAÇÃO)																													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	D	B	A	A	D	C	B	D	C	B	A	B	C	D	D	B	D	D	A	D	D	B	B	C	A	A	A	B

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I																													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	E	A	E	B	A	A	D	B	E	A	B	D	A	D	B	E	E	E	A	C	C	B	D	C	B	A	E	B

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124 CNPJ 45.116.092/0001-08
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I - ARTE																												
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	E	C	E	A	B	A	D	A	B	D	A	B	A	B	D	B	A	D	E	E	E	A	C	C	B	D	A	C	C

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I - INGLÊS																												
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	E	C	E	A	B	A	D	A	B	A	B	C	D	E	A	D	B	E	D	E	E	C	A	C	B	D	A	C	B

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I – EDUCAÇÃO FÍSICA																												
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	E	C	E	A	B	A	D	A	B	A	D	B	B	A	D	E	E	C	E	A	C	B	D	A	D	C	C	A	C

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL																													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	E	C	E	A	B	A	D	A	B	A	C	C	B	D	D	A	B	C	C	E	A	ANULADA	D	ANULADA	A	D	E	E	E

PROFESSOR INTERLOCUTOR DE LIBRAS																												
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	E	C	E	A	B	A	D	A	B	A	D	E	E	E	C	A	A	D	D	E	B	E	A	C	B	A	C	D	B

PROFESSOR PARA SALA DE AEE – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO																												
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	E	C	E	A	B	A	D	A	B	A	D	E	E	E	C	B	E	A	C	B	A	C	D	A	C	C	B	D	A

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124 CNPJ 45.116.092/0001-08
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Prefeitura do Município de Meridiano - SP.

Aos 16 de julho de 2021

Comissão Examinadora:

Gisele da Silva Guirardi

Secretária da Educação

Lisandra Calegari

Coordenador Pedag de Ed. Infantil

Lilian Cristina Fazan

Diretora de Escola

PODER LEGISLATIVO DE MERIDIANO | **Outros Atos**

Câmara Municipal de Meridiano
Estado de São Paulo

EDITAL

O Presidente da Câmara de Vereadores de Meridiano/SP, **EDIVAN CASSIO TONELOTE, FAZ SABER** aos Senhores Vereadores e a quem possa interessar, que a **ORDEM DO DIA** da Câmara Municipal de Meridiano/SP, a ser discutida e votada no dia 16 de agosto de 2021, segunda-feira, às 20h00min, na Sessão ordinária, será a seguinte:

MATÉRIA	ASSUNTO	AUTOR
Projeto de Lei nº 031/2021	Acrescenta dispositivo na L.D.O e P.P.A e dispõe sobre abertura de um crédito adcional-especial no valor de R$ 374.050,00, destinado a incrementar dotações do orçamento vigente prefeitura municipal e dá outras providências.	Chefe do Poder Executivo.
Projeto de Lei nº 032/2021	Dispõe sobre abertura de um crédito adicional-especial no valor de R$ 11.229,94, destinado a incrementar dotação do orçamento vigente prefeitura municipal e dá outras providências.	Chefe do Poder Executivo.
Projeto de Lei nº 033/2021	Dispõe sobre abertura de um crédito adicional-suplementar no valor de R$ 26.500,00, destinado a incrementar dotação do orçamento vigente da câmara municipal e dá outras providências.	Chefe do Poder Executivo.
Projeto de Lei nº 034/2021	Dispõe sobre abertura de um crédito adicional-suplementar no valor de R$ 2.010.500,00, destinado a incrementar dotações do orçamento vigente da prefeitura municipal e dá outras providências.	Chefe do Poder Executivo.
Indicação nº 043/2021	Requer a abertura das escolas com acompanhamento de um profissional de educação física, quando passada as restrições da pandemia.	Vereador Presidente Edivan Cassio Tonelote.
Indicação nº 043/2021	Denominação de rua.	Alexandre Donizete Lopes, Cleomar Faria da Costa, Lúcio Roberto Binatti.
Requerimento de Informações	Esclarecimento sobre aberturas de créditos.	Comissões Permanentes.

Meridiano, 13 de agosto de 2021.

EDIVAN CASSIO TONELOTE
Presidente da Câmara Municipal de Meridiano

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1684, Centro | CEP: 15.625-000, Meridiano - SP | (17) 3475-1250 / (17) 3475-1177
E-mail: camaramunicipal@camarameridiano.sp.gov.br | cmmeridiano@bol.com.br
Web: www.camarameridiano.sp.gov.br